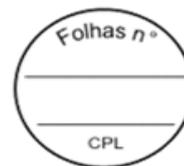




**SORRISO**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

<b>Órgão Requerente:</b> -Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;	Descrição de categoria de investimento:
	<input type="checkbox"/> Aquisição <input checked="" type="checkbox"/> Contratação de Serviços

### 2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

Modalidade de Licitação:	Tipo de Licitação:
<input checked="" type="checkbox"/> <b>PREGÃO ELETRÔNICO - SRP, amparo legal Art. 6º, Inciso XLI da Lei Federal 14.133/2021;</b> <input type="checkbox"/> CONCORRÊNCIA; amparo legal amparo legal Art. 6º, Inciso XXXVIII da Lei Federal 14.133/2021 Lei Federal 14.133/20211; <input type="checkbox"/> CONCURSO amparo legal amparo legal Art. 6º, Inciso XXXIX da Lei Federal 14.133/2021 Lei Federal 14.133/20211; <input type="checkbox"/> LEILÃO amparo legal amparo legal Art. 6º, Inciso XL da Lei Federal 14.133/2021 Lei Federal 14.133/20211; <input type="checkbox"/> DIÁLOGO COMPETITIVO amparo legal Art. 6º, Inciso XLII da Lei Federal 14.133/2021 Lei Federal 14.133/20211; <input type="checkbox"/> CREDENCIAMENTO amparo legal Art. 6º, Inciso XLIII da Lei Federal 14.133/2021 Lei Federal 14.133/20211; <b>Procedimento De Contratação Direta:</b> <input type="checkbox"/> DISPENSA, amparo legal no Art. 72 da Lei nº 14.133/2021; <input type="checkbox"/> INEXIGIBILIDADE amparo legal no Art. 74 da Lei Federal 14.133/2021.	<input checked="" type="checkbox"/> <b>Menor Preço;</b> <input type="checkbox"/> Maior Desconto global; <input type="checkbox"/> Melhor Técnica; <input type="checkbox"/> Técnica e Preço; <input type="checkbox"/> Maior lance; <input type="checkbox"/> Maior Retorno; <input type="checkbox"/> Outros.

### 3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

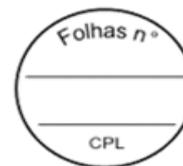
<p>x) Lei nº 14.133/2021 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração);</p> <p>(x) Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores;</p> <p>(x) Decreto 903/2023 que Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do município de Sorriso Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.</p> <p><input type="checkbox"/> Lei Municipal nº 3464/2023 que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.</p>
--

### 4. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para o <b>“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE</b>
--



**SORRISO**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



**CAMINHÃO TRUCADO HIDROJATO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5.000 LITROS E TANQUE PARA OS DETRITOS MÍNIMO DE 13.000 MIL LITROS DE ÁGUA, COM EQUIPAMENTO MUNCK PARA MANUSEIO DE E BOCAS DE LOBO E CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE O MINIMO 15.000 LITROS DESOBSTRUÇÃO DE BOCAS-DE-LOBO E GALERIAS PLUVIAIS.”** conforme condições e quantidades necessárias.

## 5. DA JUSTIFICATIVA:

**5.1.** O presente processo se justifica em face da necessidade de manutenção da funcionalidade das bocas-de-lobo e galerias pluviais, pois ocorre o entupimento de tubos e galerias em locais de difícil acesso, tornando impossível a realização do serviço de desentupimento de forma satisfatória pelos meios convencionais. Quando este tipo de situação acontece, a alternativa é o uso do serviço de hidrojateamento e hidrovácuo. Como é uma atividade que demanda equipamento e mão de obra especializada, haja visto que, os tubos e galerias se obstruem pelos mais diversos tipos de resíduos, a presente contratação se faz necessária, pois caso não seja executado o serviço com o maquinário necessário e de forma adequada, as bocas-de-lobo, bueiros e canais acabam por não escoar a água da chuva, provocando grandes alagamentos nas vias públicas, inundando casas e causando prejuízos aos municípios e a administração pública.

Objetiva-se ainda que a Contratada inclua em seus custos, todas as variações necessárias para o pleno atendimento do veículo a ser locado, incluindo combustíveis, lubrificantes, manutenções necessárias do veículo e equipamentos, bem como motorista capacitado e habilitado para o manuseio e operação do veículo e seus equipamentos, bem como o fornecimento de uniformes, EPI's, EPC's e seguros pertinentes. Os serviços de limpeza em galerias, bem como a limpeza e desobstrução mecanizada das bocas de lobos, caixas de passagem e bueiros e demais dispositivos de drenagem ao longo das vias, visa buscar o bom funcionamento das mesmas, aumentando a fluidez e capacidade de escoamento, e evitando enchentes, principalmente em períodos de chuvas intensas que ocorrem no verão, tornando a presente contratação essencial e emergencial. A limpeza mecanizada é necessária quando ocorre o entupimento das estruturas de drenagem e não é possível a desobstrução das mesmas através de trabalhos manuais. Nestes casos a limpeza só é possível com o apoio de ferramental e equipamentos específicos para este fim. A limpeza consiste na utilização de caminhão com equipamento e bomba de água de alta potência. Será realizado o hidrojateamento para a desobstrução de redes pluviais, galerias, bocas de lobo, etc. Dependendo do local e da situação, se faz necessário o apoio do caminhão vácuo para sugar os detritos desagregados pelo hidrojateamento, para o escoamento satisfatório de águas pluviais para a rede de drenagem, evitando assim os problemas relacionados a sua deficiência conforme já citados anteriormente.

## 6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

### 6.1. CONFORME ANEXO I.

#### 6.2. Descrição do Item:

##### 1. Caminhão Trucado com Sistema Hidrojato:

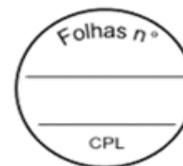
- **Tipo de Caminhão:** Caminhão trucado
- **Potência Mínima:** 250 cv
- **Tanque de Água:** Capacidade mínima de 5.000 litros
- **Tanque de Detritos:** Capacidade mínima de 13.000 litros, com sistema basculante para descarte

##### 2. Sistema Hidrojato:

- **Bomba Hidrojato:** Tipo tríplex, com vazão mínima de 160 litros por minuto e pressão mínima de 200 bar
- **Bomba de Sucção:** Root's Bi lobular, com capacidade mínima de 120 m<sup>3</sup> por



**SORRISO**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



minuto, pressão negativa mínima de 350 mmHg e saída mínima de 14 polegadas

### 3. Mangueiras e Acessórios:

- **Mangueira de Hidrojato:**
  - **Dimensões:** 3/4 ou 1 polegada de espessura
  - **Comprimento:** Mínimo de 100 metros
  - **Pressão:** Suporta pressão mínima de 200 bar
  - **Dimensões:** 1/2 polegada de espessura
  - **Comprimento:** Mínimo de 30 metros
  - **Pressão:** Suporta pressão mínima de 180 bar

### 4. Braço e Sistema de Controle:

- **Braço Giratório:** 360° hidráulico com mangotes de no mínimo 8 polegadas de diâmetro

### 5. Equipamentos Necessários para Uso Simultâneo:

#### 5.1. Caminhão Munck:

- **Função:** Abertura de tampas de boca de lobo
- **Nota:** O caminhão Munck é essencial para a manipulação das tampas de boca de lobo, permitindo o acesso ao local de trabalho e facilitando a operação do caminhão hidrojato com eficiência.

#### 5.2. Caminhão Pipa:

- **Função:** Abastecimento contínuo de água para o caminhão hidrojato sem interrupções
- **Capacidade Mínima:** 15.000 litros
- **Nota:** O caminhão pipa é necessário para fornecer um suprimento contínuo de água, essencial para manter o funcionamento do sistema hidrojato durante as operações.

### 6. Responsabilidade pela Destinação dos Resíduos:

- **Responsabilidade:** A empresa contratada é responsável pela destinação adequada dos resíduos coletados durante as operações de limpeza das bocas de lobo.
- **Procedimentos:** A empresa deve garantir que os resíduos sejam descartados de acordo com as normas ambientais e regulatórias vigentes. Isso inclui a contratação de serviços de transporte e destinação final apropriada dos detritos, bem como o fornecimento de documentação comprovando a correta destinação dos resíduos, quando necessário.

#### **Necessidade de Operação Simultânea:**

**A operação coordenada dos seguintes equipamentos é crítica para o sucesso da missão:**

#### 1. Caminhão Hidrojato e Caminhão Pipa e Caminhão Munck:

- O caminhão hidrojato requer um fluxo constante de água para operar eficientemente. Portanto, o caminhão pipa deve estar disponível e operando simultaneamente para garantir o abastecimento contínuo de água. O caminhão Munck é necessário para abrir e remover as tampas de boca de lobo e o fechamento, permitindo o acesso adequado para o uso do caminhão hidrojato. O uso simultâneo desses dois equipamentos é crucial para a realização das operações de limpeza e manutenção, garantindo que o caminhão hidrojato possa operar de forma segura e eficiente.
- **Compatibilidade e Coordenação:** Os equipamentos devem ser compatíveis e operados de forma coordenada para evitar atrasos e assegurar a eficácia das operações.

### 7. VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO:

7.1. Valor total de referência: **R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil e reais).**

7.2. Cesta de preços obtida através de cotações em empresas especializadas e sistema de BANCO DE PREÇOS, sendo:



- BANCO DE PREÇOS
- RFANT ZAC SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELLI-ME 11.954.106/0001-40;

**7.2.1.** Após análise e avaliação crítica da cesta de preços realizada, o critério utilizado para a definição do preço de referência foi a Média simples, onde foram utilizados orçamentos do site público BANCO DE PREÇOS e com empresa, haja vista que houve a dificuldade de conseguir orçamentos, onde não tivemos retorno por parte de inúmeras empresas especializadas para a atividade pretendida, também não foram encontrados contratação com as mesmas características nos sites públicos com menos de um ano após a homologação do processo, juntada de documentos anexo ao processo.

## **8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**8.1. CONFORME ANEXO II.**

## **9. PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO:**

**9.1.** Os serviços deverão ser realizados através de Autorização de Fornecimento, onde a empresa contratada executará o serviço, nas quantidades solicitadas, no local previamente designado pela Secretaria solicitante, **no prazo máximo de 03 (três) dias** após solicitação e Autorização de Fornecimento expedido pelo solicitante.

**9.1.1.** Em caso de situações emergenciais ou que ofereçam riscos às construções ou pessoas, desde que devidamente justificadas, os serviços solicitados deverão ser iniciados imediatamente após a solicitação e Autorização de Fornecimento expedido pelo solicitante.

**9.1.2.** A realização dos serviços compreende os locais públicos dentro do perímetro urbano do município e também os Distritos.

**9.1.3.** A empresa vencedora deverá arcar com todos os custos decorrentes da locomoção e realização dos serviços solicitados no município ou Distritos.

**9.2.** É responsabilidade da empresa fornecedora a realização dos serviços nas quantidades, no horário e data estipulada, bem como nas condições estabelecidas nesse termo.

**9.2.1.** A contratada deverá se responsabilizar por todos os tributos federais, estaduais e municipais. Gastos com combustível, funcionários, motoristas, pedágios, deslocamento, operador, manutenção dos veículos, como também seguro dos caminhões e máquinas.

**9.2.2.** A empresa deverá dispor de motoristas e operadores devidamente habilitados, conforme legislação de trânsito, em como arcará com todos os custos de manutenção e combustível.

**9.2.3.** O equipamento deverá estar com todos os documentos de licenciamento devidamente regulares, conforme legislação de trânsito.

**9.3.** A empresa deverá dispor de no mínimo 1 (um) caminhão tanque reserva para alimentar o caminhão com hidro jato, respectivamente, para realizar os trabalhos requisitados.

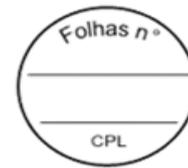
**9.4.** Caberá à contratada o “bota fora” do tanque do sugador, os detritos sugados poderão conter substâncias à base de petróleo (ex. óleos lubrificantes, graxas, solventes químicos, produtos de limpeza em geral), areia, pedras, tecidos, detritos orgânicos, detritos inorgânicos, matérias ferrosos, materiais não ferrosos, madeiras, plásticos, vidro, papéis, papelões etc;

**9.5.** Caberá a Empresa contratada, total responsabilidade dos equipamentos e acessórios tais como mangueiras, bicos, engates, bombas etc, mesmo que haja perda total ou parcial da mangueira e/ou bico na execução dos trabalhos, o Município de Sorriso em hipótese alguma ressarcirá, pelos equipamentos e/ou acessórios danificados ou extraviados;

**9.6.** A empresa vencedora deverá arcar integralmente em caso de dano causado a terceiros durante a realização do serviço. Os serviços solicitados deverão obedecer fielmente às especificações estabelecidas.



**SORRISO**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



- 9.7.** A vencedora deverá informar imediatamente o fiscal de contrato em caso de eventuais complicações na realização dos serviços ou em caso de dano causado à terceiro durante a execução do objeto contratado.
- 9.8.** O Município de Sorriso -MT fornecerá: Um ponto de água para abastecimento do tanque do caminhão de hidro jateamento.
- 9.9.** Serão recebidos apenas os serviços descritos nas quantidades estabelecidas nas Autorizações de Fornecimento. A empresa contratada deverá seguir as orientações do fiscal de contrato.
- 9.10.** O pagamento referente ao serviço prestado ficará condicionado à apresentação dos diários de bordo dos veículos e fotos relativas ao período do serviço executado, podendo a entrega ser diária, semanal ou quinzenal, conforme orientações do fiscal e contrato.
- 9.10.1.** No diário de bordo deverá conter, obrigatoriamente, o modelo do veículo, placa, nome do motorista/operador, hora de início, hora final e assinatura do solicitante do serviço prestado e do operador, bem como cópia da CNH do operador ou motorista e documento do veículo(os)/equipamento(os).
- 9.10.2.** As fotos deverão conter, obrigatoriamente, local (aplicativo GPS), coordenadas geográficas, data e hora do registro.
- 9.11.** A empresa deverá colocar a disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos serviços prestados, permitindo verificação de sua conformidade com as especificações.
- 9.12.** Os serviços deverão ser conferidos na presença do fiscal de contrato responsável.
- 9.13.** Os serviços deverão ser de exímia qualidade, não será tolerada a utilização de veículos que não atendam ao fim que se destina.
- 9.14.** Em caso de não cumprimento das especificações exigidas, ou de erro e defeito na execução do serviço, a empresa contratada deverá efetuar a readequação do serviço no **prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas**, arcando com todas as despesas decorrentes da locomoção e troca do serviço solicitado.
- 9.15.** Os serviços serão solicitados pela CONTRATANTE de forma parcelada, e, somente serão atestados os que forem solicitados.
- 9.16.** Apresentadas irregularidades ou defeitos pelo fiscal a contratada será notificada e terá prazo de 10 dias para proceder à regularização. Findo esse prazo, em não se manifesto ou não regularizando, o Gestor de Contrato certificará o fato e submeterá ao Ordenador de Despesa (Prefeito Municipal) para que se manifeste quanto à rescisão contratual.
- 9.17.** Apresentada a Nota Fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar e regular a entrega dos serviços, encaminhando o documento para as providências relativas aos pagamentos aprovados pela fiscalização.
- 9.18.** O pagamento será efetuado de acordo com DECRETO que estabelece a programação financeira de protocolo e pagamento para o exercício, disponibilizado no site [www.sorriso.mt.gov.br](http://www.sorriso.mt.gov.br).
- 9.19.** Os serviços licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição pelo Município de Sorriso – MT.

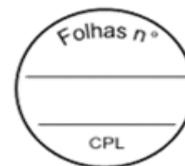
## **10. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:**

- 10.1.** Atuarão como fiscais de contrato da presente contratação os servidores:  
Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos:  
**TITULAR:** GILDERLAN FERNANDES LIMA;  
**SUBSTITUTO:** JULIANO LOUREIRO.

## **11. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**



**SORRISO**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



**11.1.** O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) MESES, contados da data de assinatura.

## **12. DAS SANCOES/PENALIDADES:**

**12.1.** Conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração).

## **13. DAS DISPOSICOES GERAIS:**

**13.1.** É vedado caucionar ou utilizar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

## **14. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:**

**14.1. HABILITAÇÃO JURIDICA:** Conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração).

**14.2. REGULARIDADE FISCAL:** Conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração).

**14.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:** Conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração).

**14.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA:** Conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração).

Sorriso – MT, 29 de agosto de 2024.

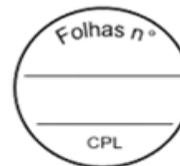
Equipe de planejamento:

\_\_\_\_\_  
**Andressa Primo Marães**  
Matrícula: 13571

\_\_\_\_\_  
**Adelso Aguiar**  
Matrícula: 1190

Aprovo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
**Secretário(a): Milton Geller**



**ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO COMPLEMENTO PERMIONISADO CONSTA NO ITEM 6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:**

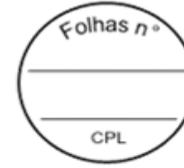
ITEM	CÓD	CÓD TCE-MT	DESCRIÇÃO	UND	SEC. MUN. DE OBRAS	VALOR REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
1	858679	0006369	LOCAÇÃO CAMINHÃO DE CAMINHAO TRUCADO COM SISTEMA HIDROJATO: Tipo de Caminhão: Caminhão trucado com potência mínima de 250 cv. Tanque de Água: Capacidade mínima de 5.000 litros. Tanque de Detritos: Capacidade mínima de 13.000 litros, basculante para descarte dos resíduos. Bomba Hidrojato: Tríplex, com vazão mínima de 160 litros por minuto e pressão mínima de 200 bar.com Bomba de Sucção: Root's Bi lobular, com capacidade mínima de 120 m³ por minuto, pressão negativa mínima de 350 mmHg. Saída mínima de 14 polegadas. Mangueiras e Acessórios: Mangueira de Hidrojato: Dimensões: 3/4 ou 1 polegada de espessura. Comprimento: Mínimo de 100 metros. Pressão: Suporta pressão mínima de 200 bar. Dimensões: 1/2 polegadas de espessura. Comprimento: Mínimo de 30 metros. Pressão: Suporta pressão mínima de 180 bar. Braço e Sistema de Controle: Braço Giratório: 360° hidráulico com mangotes de no mínimo 8 polegadas de diâmetro. Equipamento Necessário para uso simultâneo: Caminhão Munck: Função: para a abertura de tampas de boca de lobo. Nota: O caminhão Munck é essencial para permitir o acesso ao local de trabalho e a manipulação das tampas de boca de lobo, facilitando a operação do caminhão de Hidrojato. Equipamento Necessário para uso simultâneo: Caminhão Pipa: Função: Abastecimento contínuo de água para o caminhão hidrojato Capacidade Mínima: 15.000 litros.	HORA	1500	R\$ 1.400,00	R\$ 2.100.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>R\$ 2.100.000,00</b>

**ANEXO II**

**DOTAÇÃO:**

A despesa decorrente do objeto desta licitação ocorrerá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	VALOR 2024 (10%)	VALOR 2025 (90%)	VALOR TOTAL
SEC DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV URBANOS.	05.001.04.122.0002.2042	MANUTENCAO DE ATIV. SEC. OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	339039	234	R\$ 210.000,00	R\$ 1.890.000,00	R\$ 2.100.000,00



		<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 2.100.000,00</b>
--	--	--------------------	-------------------------

